



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

menu +

Nota Orientativa COVID-19

JARDIM OLINDA
Capital da Simpatia

NOTA ORIENTATIVA
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)
CORONAVÍRUS
COVID-19

Se parece exagerado é o momento perfeito.
Se parece a hora certa já é tarde.

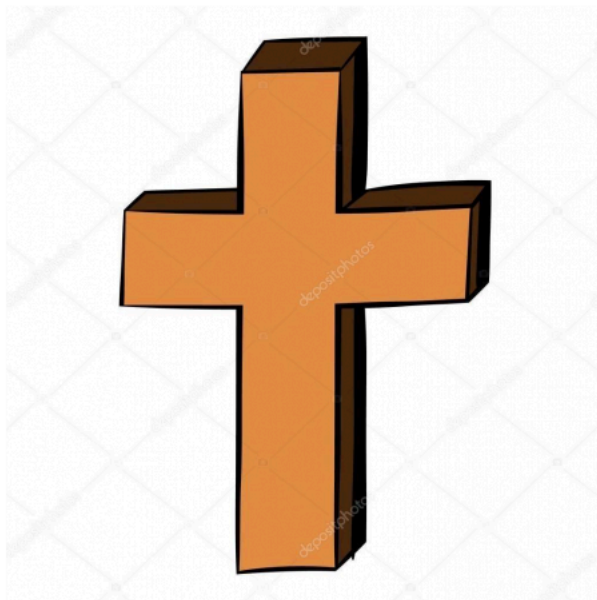
COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS



COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Deverá estar afixado e especificado na entrada a capacidade máxima de público devido a atual Pandemia COVID-19;
- Celebrações deverão ser realizadas com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade da Igreja ou templo;
- As celebrações não poderão ultrapassar o tempo máximo de 1 hora de duração;
- O uso de máscara é obrigatório para todos os colaboradores e frequentadores que adentrem ao local segunda a Lei estadual nº20.189/20, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras no Estado do Paraná;
- Disponibilizar um colaborador nas portas de acesso para higienização das mãos na entrada e saída dos participantes com álcool a 70% e orientações para que as pessoas dos grupos de risco não participem das celebrações presenciais;
- Realizar o controle de fluxo na entrada e saída dos participantes, e na hipótese de formação de filas, deverá haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- Nas portas de acesso deverá haver um tapete umedecido com água sanitária para higienização dos calçados;
- Bancos e assentos deverão ser disponibilizados obedecendo o distanciamento de 2 metros;
- Os fiéis deverão acomodar-se nos bancos e assentos obedecendo o distanciamento de 2 metros um do outro. Deverão ser identificados os locais onde não podem ser ocupados;
- É terminantemente proibida a presença de crianças menores de 12 anos nas celebrações;
- Deverão manter portas e janelas abertas, o uso de ar-condicionado e climatizadores é permitida;
- Proibido o uso de ventiladores, pois eles contribuem para a dispersão de partícula no ar;
- Nos intervalos de cada celebração os ambientes, os equipamentos e os mobiliários deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou água oxigenada 10v, o piso passará por varrição com pano umedecido com água sanitária;
- Recomenda-se que as caixas de ofertas e dízimos sejam disponibilizadas ao término de cada celebração, em local específico, fixo e com acesso a higienização das mãos com álcool 70%;
- O uso de instrumentos musicais e microfones deverá sempre que possível ser de uso estritamente individual;
- Orienta-se a suspensão de todas as demais atividades religiosas que acontecem dentro dos templos e dependências como por exemplo: (novenas, grupos de oração, campanhas, vigílias, células, catequese, escola dominical, discipulados, etc.);
- Celebrações de comunhão, santa ceia e/ou partilha do pão: os colaboradores que ficarem encarregados da preparação, deverão seguir todos os critérios de higiene;
- Fica a cargo dos líderes determinarem o fluxo da comunhão a fim de evitar aglomerações;

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



- Nas congregações que celebram a ceia com partilha do pão e vinho, os líderes religiosos e os fieis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha. O pão deverá ser entregue através de um pegador manuseado por uma única pessoa e o vinho poderá ser entregue individualmente aos fieis por meio de copos descartáveis e descartados imediatamente após o uso. Caso optem pela retirada junto ao líder, deverá ser realizada de tal forma que não seja gerado aglomerações e nunca servidos diretamente na boca. As mãos de cada fiel deverão ser higienizadas com álcool 70% antes do recebimento, para evitar contaminações. Os fieis deverão ser orientados a retirar a máscara somente no momento da comunhão e recolocá-las imediatamente após consumir o pão ou hóstia.

CUIDADOS GERAIS:

- Desenvolver o plano de contingência e mantê-lo sempre atualizado;
- Recomenda-se o afastamento de colaboradores pertencentes ao grupo de risco;
- Priorizar o trabalho remoto para setores administrativos;
- No início de cada celebração deverão ser apresentadas as orientações aos participantes: sobre a etiqueta respiratória, evitarem contatos, abraços e apertos de mão, e a retornarem para suas casas imediatamente após o encerramento da celebração para evitar aglomerações na área externa;
- Pacientes com sintomas suspeitos de COVID-19 devem ser orientados a buscarem atendimento médico imediatamente na Unidade de Saúde, bem como não participarem das celebrações;
- Manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre colaboradores e fieis;
- Manter lixeira com acionamento por pedal dentro dos ambientes;
- Disponibilizar álcool 70% em gel em todas as mesas e áreas comuns onde houver a necessidade;
- Manter os ambientes arejados e higienizados
- Interdição de bebedouros, orientar a cada fiel trazer sua garrafinha de uso individual;
- Nos banheiros: não usar toalhas de tecidos que possam ser compartilhadas, disponibilizar sabonete líquido e papel toalha, afixar em local visível as orientações de como higienizar as mãos, disponibilizar álcool em gel nas entradas dos banheiros, e redobrar a higienização sanitária dos mesmos

Expressamente proibido:

- Espaço de recreação infantil;
- O uso de instrumentos de sopro (pois podem propagar saliva no ar);
- Retiros, acampamentos e afins;
- Compartilhamento de materiais como bíblias, terços, livros, revistas, etc;
- Entrega de livretos, panfletos e folders;
- Celebrações de batizados;

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



LIMPEZA:

- Desinfetar com álcool em 70% todas as superfícies tocadas com frequência: maçanetas, interruptores, janelas, controles remotos, etc;
- Os equipamentos e mobiliários deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou água oxigenada 10v, o piso passará por varrição com pano umedecido em água sanitária;
- Usar luvas de borracha próprias para limpeza, assim como botas, máscaras e óculos de proteção;
- Para a limpeza dos pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura umedecida (com mops ou panos de limpeza), evitando assim a dispersão de microrganismos veiculados as particular de pó (varrição);
- Os panos devem ser exclusivos de uso de cada ambiente. Por exemplo, panos utilizados em banheiros não devem ser utilizados em outros locais e devem estar sempre limpos e alvejados;
- Orientar os colaboradores sobre a correta lavagem das mãos, que deve durar ao menos 20 segundos, com água e sabão;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes;
- Orientar a equipe de apoio para intensificar a higienização dos instrumentais e materiais;
- Manter sempre os sistemas de ar condicionado e climatização com a manutenção e higienização em dia;

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

- Cada líder religioso deverá assinar junto as autoridades sanitárias competentes um termo de responsabilidade comprometendo-se a funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos, ciente de que o não cumprimento resultará em sanções administrativas.



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

LANCHONETES, RESTAURANTES, BARES,
PADARIAS e DELIVERYS



COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



CUIDADOS GERAIS:

- Manter as mesas dispostas a 2 metros uma das outras, manter número máximo de capacidade de 4 cadeiras por mesa;
- Não é permitido a anexação de mesas (junção de mesas);
- Limitar em 50 % a ocupação do estabelecimento;
- Utilizar barreira química nas portas de acesso (tapete umedecido com água sanitária);
- Preferencialmente embalar individualmente os conjuntos de talheres devendo todos serem higienizados com rigor após cada utilização;
- Disponibilizar funcionário específico para organizar o fluxo de entrada de clientes que venham a frequentar o estabelecimento. A quantidade de pessoas que ficam dentro do estabelecimento deve ser calculada pela área do estabelecimento, **sendo indicado 1 cliente/12m² (ex: se o estabelecimento tem 120m², a entrada simultânea de clientes poderá ser de no máximo 10 clientes, assim por diante).**
- Caso haja clientes esperando por mesas, e houver a formação de filas, orientar o distanciamento de 2 metros entre as pessoas;
- Disponibilizar álcool a 70% em gel em áreas comuns e onde mais houver necessidade;
- Uso obrigatório de máscaras seguindo a Lei Estadual nº20.189/20, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras no Estado do Paraná (**Claro que, ao alimentar-se e consumir o os produtos e bebidas, não há a possibilidade do uso de máscara.**);
- Utilização obrigatória de máscara por todos os funcionários do estabelecimento;
- Manter os ambientes arejados;
- Estabelecer rotina frequente de desinfecção de cadeiras e mesas após cada uso;
- Manter sistema de ar condicionado e climatizadores em perfeito estado de manutenção e limpeza;
- Proibido o uso de ventiladores;
- Utilizar barreira de contenção em todas as áreas que for possível para evitar a o atendimento direto entre funcionários e clientes;
- Delimitar no chão com fitas coloridas e impermeáveis o espaço a ser ocupados pelas mesas e cadeiras, sendo que estas não poderão ultrapassar estas demarcações;
- Nos bares é proibido o consumo de bebidas e outros nos balcões, devendo ser obedecido as mesmas regras de distanciamento e consumo nas mesas. Em caso de bares que utilizam a parte externa (calçadas) devem dispor as mesas seguindo as mesmas regras de distanciamento social e realizar também a desinfecção das áreas externas com água sanitária;
- Nos caixas controlar sempre o fluxo e o distanciamento quando houver filas;
- Envolver as máquinas de cartão de crédito em papel filme para facilitar a higienização;
- Após manusear dinheiro e afins higienizar sempre as mãos;
- Quando o cliente finalizar sua refeição, objetos de uso comum, como mesas, cadeiras, cardápios, portaguardanapos etc deverão ser higienizados seguindo protocolo sanitário;

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

LIMPEZA:

- Desinfetar com álcool em 70% todas as superfícies tocadas com frequência: maçanetas, interruptores, janelas, controles remotos, etc;
- Os equipamentos e mobiliários deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou água oxigenada 10v, o piso passará por varrição com pano umedecido em água sanitária;
- Usar luvas de borracha próprias para limpeza, assim como botas, máscaras e óculos de proteção;
- Para a limpeza dos pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura umedecida (com mops ou panos de limpeza), evitando assim a dispersão de microrganismos veiculados as particular de pó (varrição);
- Os panos devem ser exclusivos de uso de cada ambiente. Por exemplo, panos utilizados em banheiros não devem ser utilizados em outros locais e devem estar sempre limpos e alvejados;
- Orientar os colaboradores sobre a correta lavagem das mãos, que deve durar ao menos 20 segundos, com água e sabão;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes;
- Orientar a equipe de apoio para intensificar a higienização dos instrumentais e materiais;
- Manter sempre os sistemas de ar condicionado e climatização com a manutenção e higienização em dia;

SISTEMA DELIVERY:

- Para os que prestam este serviço, as orientações são as mesmas. Deve-se seguir toda a etiqueta respiratória desde o processo de preparo e principalmente no processo de entrega;

NA PRODUÇÃO:

- Todas as normas sanitárias padrão e excepcionais em face da COVID-19 devem ser adotadas na área de produção dos restaurantes, lanchonetes e similares.

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

- Cada responsável legal deverá assinar junto as autoridades sanitárias competentes um termo de responsabilidade comprometendo-se a funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos, ciente de que o não cumprimento resultará em sanções administrativas.

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

COMÉRCIO GERAL



COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



CUIDADOS GERAIS:

- Obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários do estabelecimento;
- Disponibilizar álcool em gel a 70% nas entradas dos estabelecimentos e também onde mais se fizer necessário dentro do estabelecimento;
- Manter os ambientes arejados
- Disponibilizar um funcionário nas entradas para controlar o fluxo de pessoas dentro do estabelecimento conforme número estabelecido em decreto municipal;
- Exigir obrigatoriamente em face da Lei Estadual nº20.189/20, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras no Estado do Paraná;
- Criar estratégias como anúncios e cartazes para que os clientes evitem tocar nos produtos desnecessariamente;
- Na área dos caixas colocar barreira de contenção, na impossibilidade da mesma, os funcionários deverão utilizar a viseira de acrílico;

LIMPEZA:

- Desinfetar com álcool em 70% todas as superfícies tocadas com frequência: maçanetas, interruptores, janelas, controles remotos, etc;
- Os equipamentos e mobiliários deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou água oxigenada 10v, o piso passará por varrição com pano umedecido em água sanitária;
- Usar luvas de borracha próprias para limpeza, assim como botas, máscaras e óculos de proteção;
- Para a limpeza dos pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura umedecida (com mops ou panos de limpeza), evitando assim a dispersão de microrganismos veiculados as particular de pó (varrição);
- Os panos devem ser exclusivos de uso de cada ambiente. Por exemplo, panos utilizados em banheiros não devem ser utilizados em outros locais e devem estar sempre limpos e alvejados;
- Orientar os colaboradores sobre a correta lavagem das mãos, que deve durar ao menos 20 segundos, com água e sabão;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes;
- Orientar a equipe de apoio para intensificar a higienização dos instrumentais e materiais;
- Manter sempre os sistemas de ar condicionado e climatização com a manutenção e higienização em dia;
- Realizar a desinfecção com água sanitária das áreas externas dos estabelecimentos, como as calçadas de acesso ao interior dos estabelecimentos.

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

ACADEMIAS



COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



CUIDADOS GERAIS:

- Utilizar barreira química nas portas de acesso (tapete umedecido com água sanitária);
- Permitido a permanência simultânea de até 4 alunos no ambiente da academia;
- Os treinos e exercícios terão duração máxima de 1 hora para cada aluno;
- Disponibilizar álcool a 70% em gel em áreas comuns e onde mais houver necessidade;
- Uso obrigatório de mascaras seguindo a Lei Estadual nº20.189/20, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de mascaras no Estado do Paraná;
- Utilização obrigatória de máscara por todos os funcionários do estabelecimento;
- Manter os ambientes arejados;
- Estabelecer rotina frequente de desinfecção dos aparelhos após cada uso;
- Manter sistema de ar condicionado e climatizadores em perfeito estado de manutenção e limpeza;
- Proibido o uso de ventiladores;
- Disponibilizar nos banheiros papel toalha e sabonete líquido;
- Proibido presença de crianças menores de 12 anos;
- Orienta-se que pessoas do grupo de risco não adentrem o ambiente;
- É obrigatório que cada cliente traga sua própria toalha para higiene pessoal.
- O professor deverá adequar às aulas para que os alunos façam a aula sem a necessidade de contato físico;
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel ou pano multiuso descartável e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas, devendo ser sempre higienizados antes e depois da sua utilização. A fiscalização, conscientização e cumprimento da higienização fica sob a responsabilidade do Profissional responsável legalmente habilitado;
- Nos intervalos de cada aula os ambientes, equipamentos, aparelhos e o mobiliário deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou peróxido de hidrogênio (água oxigenada 10V), o piso passará por uma limpeza com pano umedecido com água sanitária.
- Ao final da aula os clientes deverão ser orientados sobre as medidas a serem tomadas assim que retornarem a suas casas, tais como higienização das mãos, troca de todo o vestuário, e higienização de suas roupas calçados e máscaras;
- Deverá ser tomadas medidas afim de evitar qualquer tipo de aglomeração ao término das aulas;
- Em virtude da atual situação epidemiológica, recomenda-se a interdição dos bebedouros;
- Cada aluno deverá levar sua garrafa individual de água e fazer o uso exclusivo da mesma;
- Proibido o uso de toalha compartilhadas;
- Fica proibido atividades com contato físico entre alunos e profissionais
- Proibido a utilização compartilhada de luvas, munhequeiras, straps, toalhas e afins;

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



CUIDADOS GERAIS:

- Utilizar barreira química nas portas de acesso (tapete umedecido com água sanitária);
- Permitido a permanência simultânea de até 4 alunos no ambiente da academia;
- Os treinos e exercícios terão duração máxima de 1 hora para cada aluno;
- Disponibilizar álcool a 70% em gel em áreas comuns e onde mais houver necessidade;
- Uso obrigatório de mascaras seguindo a Lei Estadual nº20.189/20, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de mascaras no Estado do Paraná;
- Utilização obrigatória de máscara por todos os funcionários do estabelecimento;
- Manter os ambientes arejados;
- Estabelecer rotina frequente de desinfecção dos aparelhos após cada uso;
- Manter sistema de ar condicionado e climatizadores em perfeito estado de manutenção e limpeza;
- Proibido o uso de ventiladores;
- Disponibilizar nos banheiros papel toalha e sabonete líquido;
- Proibido presença de crianças menores de 12 anos;
- Orienta-se que pessoas do grupo de risco não adentrem o ambiente;
- É obrigatório que cada cliente traga sua própria toalha para higiene pessoal.
- O professor deverá adequar às aulas para que os alunos façam a aula sem a necessidade de contato físico;
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel ou pano multiuso descartável e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas, devendo ser sempre higienizados antes e depois da sua utilização. A fiscalização, conscientização e cumprimento da higienização fica sob a responsabilidade do Profissional responsável legalmente habilitado;
- Nos intervalos de cada aula os ambientes, equipamentos, aparelhos e o mobiliário deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou peróxido de hidrogênio (água oxigenada 10V), o piso passará por uma limpeza com pano umedecido com água sanitária.
- Ao final da aula os clientes deverão ser orientados sobre as medidas a serem tomadas assim que retornarem a suas casas, tais como higienização das mãos, troca de todo o vestuário, e higienização de suas roupas calçados e máscaras;
- Deverá ser tomadas medidas afim de evitar qualquer tipo de aglomeração ao término das aulas;
- Em virtude da atual situação epidemiológica, recomenda-se a interdição dos bebedouros;
- Cada aluno deverá levar sua garrafa individual de água e fazer o uso exclusivo da mesma;
- Proibido o uso de toalha compartilhadas;
- Fica proibido atividades com contato físico entre alunos e profissionais
- Proibido a utilização compartilhada de luvas, munhequeiras, straps, toalhas e afins;

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

LIMPEZA:

- Desinfetar com álcool em 70% todas as superfícies tocadas com frequência: maçanetas, interruptores, janelas, controles remotos, aparelhos, alteres, anilhas etc;
- Os equipamentos e mobiliários deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou água oxigenada 10v, o piso passará por varrição com pano umedecido em água sanitária;
- Usar luvas de borracha próprias para limpeza, assim como botas, mascaras e óculos de proteção;
- Para a limpeza dos pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura umedecida (com mops ou panos de limpeza), evitando assim a dispersão de microrganismos veiculados as particular de pó (varrição);
- Os panos devem ser exclusivos de uso de cada ambiente. Por exemplo, panos utilizados em banheiros não devem ser utilizados em outros locais e devem estar sempre limpos e alvejados;
- Orientar os colaboradores sobre a correta lavagem das mãos, que deve durar ao menos 20 segundos, com água e sabão;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes;
- Orientar a equipe de apoio para intensificar a higienização dos instrumentais e materiais;
- Manter sempre os sistemas de ar condicionado e climatização com a manutenção e higienização em dia;

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

- O responsável legal deverá assinar junto as autoridades sanitárias competentes um termo de responsabilidade comprometendo-se a funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos, ciente de que o não cumprimento resultará em sanções administrativas.

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS



COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



CUIDADOS GERAIS:

- Realizar controle de fluxo dos clientes, respeitando o cálculo de um cliente para cada 20m² da área de atendimento, e com espaçamento de 2m entre cada CADEIRA DE ATENDIMENTO ou cliente; Fazer atendimentos com horário marcado, com intervalo de 1 hora entre os clientes; Disponibilizar um funcionário exclusivo para proceder a limpeza e desinfecção das superfícies frequentemente e organizar o fluxo;
- Disponibilizar álcool 70% para clientes em locais de fácil acesso para todos;
- Proceder a desinfecção das máquinas com maior frequência possível, utilizando álcool 70% para limpeza das áreas tocadas pelos clientes como botões das maquininhas de cartão, canetas de uso comum e outros que julgar necessário. Pode-se cobrir a maquininha com um plástico resistente, que facilitará a limpeza e evitará a contaminação dos espaços entre as teclas;
- Antes e depois de cada atendimento, o responsável/atendente deve proceder a higienização das mãos com álcool 70%;
- Orientar os clientes a usarem máscaras de proteção, cirúrgicas ou confeccionadas, afim de evitar a possível propagação ou contaminação dos clientes e funcionários do salão pelo vírus da Covid-19; Orientar os clientes a não trazerem acompanhantes, principalmente pessoas em grupo de risco (com doenças pré-existentes, grávidas, em tratamento oncológico, crianças e idosos acima de 60 anos). Se o cliente fizer parte do grupo de risco, efetuar o serviço o mais rapidamente possível, a fim de liberá-lo rapidamente e evitando aglomerações;
- Em caso de um funcionário apresentar sintomas gripais, ou mais especificamente tosse, febre, ou falta de ar, proceder o afastamento imediato e encaminhar para atendimento médico;
- **Proibida a utilização de itens de maquiagem em mais de um cliente para evitar contaminação.**

BARBEIROS E CABELEREIROS:

- **O profissional deve:**
- Lavar as mãos antes de atender cada cliente E HIGIENIZAR COM ÁLCOOL 70%;
- Manter as escovas e pentes em recipientes limpos e organizados;
- Usar lâminas novas a cada cliente e descartá-las após o uso.



JARDIM OLINDA

Capital da Simpatia

- **Concluído o serviço, deve:**
- Lavar as mãos após atender cada cliente E HIGIENIZAR COM ÁLCOOL 70%;
- Limpar escovas e pentes, removendo oscabelos, após cada uso;
- Lavar pentes, escovas e demais equipamentos utilizados, com água e sabão líquido ou detergente, após o uso em cada cliente;
- Descartar as lâminas utilizadas em recipientes rígidos;
- Retirar do chão os cabelos decorrentes do corte;
- No caso de barbearias que disponibilizarem serviço de bebidas, estas não podem ser servidas no ambiente, para evitar a aglomeração de pessoas, e conseqüentemente a contaminação dos clientes pelo vírus da Covid-19;
- Os serviços devem ser efetuados o mais rápido possível, para evitar a aglomeração de pessoas no local; Orientar os clientes a usarem máscaras de proteção, cirúrgicas ou confeccionadas, afim de evitar a possível propagação ou contaminação dos clientes e funcionários do salão pelo vírus da Covid-19;
- Orientar os clientes a não trazerem acompanhantes, principalmente pessoas em grupo de risco (com doenças pré-existentes, grávidas, em tratamento oncológico, crianças e idosos acima de 60 anos). Se o cliente fizer parte do grupo de risco, efetuar o serviço o mais rapidamente possível, a fim de liberá-lo rapidamente e evitando aglomerações.

Manicure e pedicure:

O profissional deve:

- Lavar as mãos antes de atender cada cliente E HIGIENIZAR COM ÁLCOOL 70%; Esterilizar os alicates, espátulas e outros instrumentos de metal;
- Abrir a embalagem dos alicates, espátulas e outros instrumentos de metal na frente do cliente; Retirar as toalhas da embalagem plástica na frente do cliente;
- Manter o material de trabalho tipo algodão, esmaltes, removedor de esmalte e lixas novas, organizados em maletas ou gavetas;
- Manter o algodão em pote com tampa;
- Jogar no lixo os materiais descartáveis ou de uso único, como algodão, lixas de unha, protetor de cuba e de bacia, lâminas etc;
- **USAR MÁSCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL;**
- Orientar o cliente a usar máscara para proteção individual.

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS



Recomenda-se

- Colocar luvas descartáveis e só retirá-las quando concluir o serviço;
- Borrifair álcool 70% nas unhas do cliente antes do procedimento para evitar infecções.
- Concluído o serviço, deve:
- Lavar as mãos após o atendimento de cada cliente;
- Lavar e esterilizar todos os instrumentos utilizados ou não, pois mesmo sem uso, estarão contaminados e devem estar limpos e esterilizados para o próximo cliente; Lavar as bacias e cubas com água e sabão líquido ou detergente após cada uso;
- Colocar os instrumentos utilizados em caixa plástica lavável, sinalizada: "Instrumentos Contaminados" e prepará-los para o processo de esterilização.

LIMPEZA:

- Desinfetar com álcool em 70% todas as superfícies tocadas com frequência: maçanetas, interruptores, janelas, controles remotos, aparelhos, alteres, anilhas etc;
- Os equipamentos e mobiliários deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou água oxigenada 10v, o piso passará por varrição com pano umedecido em água sanitária;
- Usar luvas de borracha próprias para limpeza, assim como botas, máscaras e óculos de proteção;
- Para a limpeza dos pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura umedecida (com mops ou panos de limpeza), evitando assim a dispersão de microrganismos veiculados as particular de pó (varrição);
- Os panos devem ser exclusivos de uso de cada ambiente. Por exemplo, panos utilizados em banheiros não devem ser utilizados em outros locais e devem estar sempre limpos e alvejados;
- Orientar os colaboradores sobre a correta lavagem das mãos, que deve durar ao menos 20 segundos, com água e sabão;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes;
- Orientar a equipe de apoio para intensificar a higienização dos instrumentais e materiais;
- Manter sempre os sistemas de ar condicionado e climatização com a manutenção e higienização em dia;

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

- O responsável legal deverá assinar junto as autoridades sanitárias competentes um termo de responsabilidade comprometendo-se a funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos, ciente de que o não cumprimento resultará em sanções administrativas.

COE – COMITE DE OPERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS